



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1764

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação para Atribuição	3
Outros Atos	5
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1764

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

(REPUBLIÇÃO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL) PORTARIA Nº 161, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre designação de gestor e responsável técnico”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor **WEDER SOARES ROCHA**, Contador devidamente habilitado da prefeitura, CRC nº 251176/O-6, inscrito no CPF sob o nº 273.***.***-60, e o servidor **WILLIAN RICARDO CORREA CALESTINI**, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA-SP nº 5061329144, inscrito no CPF sob o nº 119.***.***-06, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** da Demanda nº 094092 do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 174, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.705, de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, a servidora **TASSIANE BEATRIZ DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 353.***.***-40, ocupante do emprego público efetivo de Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador CREAS, nos termos do Decreto Municipal nº 6.705, de 03 de março de 2022.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora

fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O valor da gratificação deve limitar o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de junho de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 58/2025

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: IVG Brasil Ltda.

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo para a aquisição de 01 (um) ônibus escolar ORE 2, a ser adquirido pela Ata de Registro de Preço nº 8/2023, proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na condição de carona.

Valor do reequilíbrio econômico financeiro: R\$ 3.939,68.

Valor do contrato após o reequilíbrio: R\$ 425.911,33

Data da assinatura: 29/05/2026.

Vigência: 06/09/2026.

Modalidade: Pregão 27/2025.

Fundamento: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 14.133/2021.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 01 de junho de 2026.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1764

Página 3 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação para Atribuição



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

EDITAL Nº 13/2026

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar aulas, que haverá **atribuição de aulas dia 03/06/2026 às 09h** na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

1. 22 (vinte e duas) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede, para auxiliar aluno especial, conforme a seguinte ordem:

1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;

2º - Professores que não tenha especialização;

- 11 (onze) horas/aulas no período da manhã na EMEI Paulo Sergio;
- 11 (onze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira.

2. 70 (setenta) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I da rede, para auxiliar aluno especial, conforme a seguinte ordem:

1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;

2º - Professores que não tenha especialização;

- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã e 07 (sete) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 21 (vinte e uma) horas/aulas no período da manhã e 07 (sete) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 07 (sete) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;

3. 04 (quatro) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I contratados da rede, para atuarem no Projeto Prática de Fluência Leitora, conforme segue:

- 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 02 (duas) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

4. 07 (sete) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I da rede de ensino municipal, atuarem no Projeto de Alfabetização, a saber:

- 07 (sete) horas/aulas que serão realizadas na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira no período da manhã;

5. 06 (seis) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para os Professores de Educação Básica I da rede de ensino municipal, atuarem com o Projeto de Recomposição e Recuperação da Aprendizagem, conforme a seguinte ordem:

1º - Professores de Educação Básica I, que atuam com o Projeto de Recomposição e Recuperação da Aprendizagem;

2º - Demais Professores de Educação Básica I;

- 02 (duas) horas/aulas no período da manhã e 04 (quatro) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1764

Página 4 de 5



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 2

6. 07 (sete) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I contratados da rede, atuarem no Projeto de Recuperação pela Tecnologia, a saber:

- 07 (sete) horas/aulas no período da tarde que serão realizadas no CIEC (Centro Integrado de Educação e Cultura);

7. 07 (sete) horas/aulas de Matemática, para professores contratados da rede de ensino municipal, para atuar no Projeto Clube Miriam de Matemática, voltado para as Olimpíadas Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP, sendo:

- 07 (sete) horas/aulas no período da tarde, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme segue:
 - Professores de Educação Básica II – Matemática;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Matemática;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Matemática, com 160 horas de Matemática descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em Matemática;

8. 04 (quatro) horas/aulas de História, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 04 (quatro) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - Professores de Educação Básica II – História;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em História;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de História, com 160 horas de História descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em História.

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 01 de junho de 2026.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145/SSP/SP
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1764

Página 5 de 5

Outros Atos

ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO - ARSAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.001/2010 e posteriores alterações, **CONVOCA** todos os Senhores e Senhoras Usuários dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho/SP, para uma CONSULTA PÚBLICA, a ser realizada na sede da ARSAE, situada na Rua José Ribeiro, 805 - Centro, no dia **10 de junho de 2026, às 15h00min**, a fim de liberar acerca da escolha e eleição de um (01) representante dos usuários do sistema, para integrar o Conselho Participativo da AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO - ARSAE e exercer um mandato **sem remuneração**, com duração de 03(três) anos.

Nos termos do disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 2.001/2010, o membro indicado, deverá satisfazer simultaneamente as seguintes condições: **I** - ser brasileiro; **II** - Ser maior de idade; **III** - ter reputação ilibada e idoneidade moral e **IV** - Ter experiência comprovada no exercício de função ou atividade profissional relevante para os fins da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho - ARSAE.

E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que deverá ser publicado na imprensa oficial e afixado na sede da AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO - ARSAE e em locais de fácil acesso e grande afluxo de público.

Castilho/SP, 01 de junho de 2026.


Giovane Silva de Jesus
Diretor Coordenador

Rua José Ribeiro, 805 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-055 - CNPJ 12.756.667/0001-06
FONE: (18) 3741-3340 / WHATSAPP: (18) 99705-4535
E-MAIL: contato@arsaecastilho.sp.gov.br
SITE: <https://arsaecastilho.sp.gov.br>